DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos de Pessoal	3
Subsídios e Remunerações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DO PISO DAS CALÇADAS LATERAL E FRONTAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 – CONVITE Nº 03/2016 E SEUS ANEXOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.890.155/0001-30, neste ato representada pelo Seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Ferreira da Rocha, brasileiro, casado, e portador do CPF nº 305.327.367-53, e do RG nº 9.661.774, residente e domiciliado na Rua Natal Biondo Mengato nº 77 Bairro Vila Nakamura, nesta cidade e comarca de Getulina estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SERCAL ENGENHARIA LTDA-EPP, portadora do CNPJ nº 01.757.613/0001-30, e Inscrição Estadual nº 318.005.879.118, com sede comercial na Rua Armando Sales de Oliveira, nº 711, Bairro: Centro, nesta cidade de Getulina, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Caliani, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 5.518.489-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 796.885.868-20, residente e domiciliado à Chácara Pé de Manga, s/nº., Bairro Lambari, CEP.: 16450-000, nesta cidade e comarca de Getulina, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, o termo Aditivo que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula Primeira. Acrescer, ao objeto do Contrato nº 04/2016, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto anexo a este termo, apresentados pela empresa contratada pela Câmara para acompanhamento da obra, no valor de R$ 2.814,17 (dois mil oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos), atingindo o percentual de 10,083844% do valor total do contrato respeitados os limites legais.

Parágrafo Único. Fica convencionado que o pagamento referente ao presente termo aditivo será efetuado quando da apresentação do termo de medição final, na conclusão da obra.

Cláusula Segunda. As partes aqui representadas ratificam e devem cumprir todas as demais cláusulas, aditamentos e objeto do Contrato nº 04/2016, por elas firmado em 11/11/2016.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo, cuja celebração dá com fundamento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93 (com redações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98), em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina: 05 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Getulina

Luiz Carlos Ferreira da Rocha

RG nº 9.661.774 - SSP/SP

CPF/MF nº 305.327.367-53

Sercal Engenharia LTDA-EPP

Sérgio Caliani

RG nº. 5.518.489-3 SSP/SP

CPF/MF sob o nº. 796.885.868-20

Nome: Rogério Santana Caliani

RG nº 25.081.317-8

Nome: Neuza Flausino Kataoka

RG nº 6.279.130

Código Localizador: YJGGIY1Q

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 39 §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES Nº 02 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CARGOS ELETIVOS:			
Presidente da Câmara		R$	5.075,62
Vereadores		R$	3.383,74
EMPREGOS PÚBLICOS:			
Diretor de Secretaria	Referência “6”	R$	4.553,21
Auxiliar de Secretaria	Referência “5”	R$	3.858,70
Assessor Jurídico	Referência “4”	R$	3.252,31
Chefe de Gabinete	Referência “4”	R$	3.252,31
Contador	Referência “3”	R$	2.415,98
Auxiliar de Serviços Gerais	Referência “1”	R$	1.276,86

Câmara Municipal de Getulina, 20 de Dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS FERREIRA DA ROCHA

Presidente da Câmara

Código Localizador: THQZ5EYL

Publicação Oficial do Município
Localidade: Getulina
Data: 2016.12.21 08:19:38 -0200